



# Diario Oficial

Formosa do Oeste - PR

## Sumário

PORTARIAS .....	2
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 .....	8
DECRETOS .....	10
RESOLUÇÕES.....	13

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 482/2022**

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Comunicado de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social- INSS**, do Servidor Público Municipal Senhor. **Claudinei Pedroso**

**RESOLVE**

Art.1º- Fica **Concedido** Auxílio por Incapacidade Temporário para o trabalho PREVID (31) ao Servidor Municipal Senhor **Claudinei Pedroso**, ocupante do cargo de efetivo de Operário braçal, conforme Pedido reconhecido direito ao Benefício junto ao **Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, Benefício nº 640141626-6**, a partir do dia 16/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Paço Municipal, 17 de agosto de 2022.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 484/2022**

**SÚMULA:** Concede Progressão Funcional de Incentivo a Formação Acadêmica dos funcionários efetivos do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e das outras providências.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 22 §1º, §2º, da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, e considerando o requerimento do funcionário e Parecer Jurídico.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria, concedido progressão funcional em seu respectivo Nível e Referência de vencimentos, ao funcionário abaixo relacionado integrante do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Artigo 22 §1º, §2º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, conforme documentação de escolaridade arquivada junto a Divisão de Recursos Humanos.

Nome	Cargo	Nível	Referencia
<b>Douglas Vinicius Mequelin</b>	<b>Auxiliar de Administração</b>	<b>Gam-01</b>	<b>07</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 17 de agosto de 2022

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 485/2022**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento por parte dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura abaixo relacionados até a cidade de Cascavel/PR, motivo Participar de Curso Coordenação escolar, Arte, Educação Física e Educação Infantil na AMOP.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido aos servidores abaixo relacionados, 01 (uma diária) referente ao deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, motivo Participar de Curso de Coordenação escolar, Arte, Educação Física e Educação Infantil na AMOP. no dia 18/08/2022 .

Nome do Servidor	Cargo/Função
Ana Claudia Fernandes de Oliveira	Professor
Andrea Leite	Professor
Marcia Regina da Silva	Professor de Educação Física
Vania Marques de Lima	Educador Infantil
Michelli Gonçalves Ribeiro Pacheco	Educador Infantil
Angeluci Vania da Silva de Almeida	Educador Infantil
Roseli Aparecida Coco	Educador Infantil

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2022.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 486/2022**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento por parte do Motorista **Claudio Aparecido de Assis** até a cidade de Cascavel/PR, motivo transporte de universitários.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, Parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019 fica concedido ao servidor **Claudio Aparecido de Assis** ocupante de cargo efetivo de Motorista, 04 (quatro) diárias referente ao deslocamento para a cidade de Cascavel/ PR, motivo transporte de universitários no período de 16/08/2022 a 19/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 17 de agosto de 2022.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 487/2022**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade o deslocamento por parte da Farmacêutica **Rosilene Alves Galane** até a cidade de Cascavel/PR para retirada de medicamentos do Estado e Judicial e Consórcio Paraná Saúde.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido a servidora **Rosilene Alves Galane** ocupante do cargo de Farmacêutica 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Cascavel/PR para retirada de medicamentos do Estado e Judicial e Consórcio Paraná Saúde, no período de 24/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2022.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 483/2022**

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Designar** a servidora Público Municipal Senhora **Simone das Neves**, portadora do RG sob n º 6.588.427-5 SSP PR e CPF nº 976.938.639-15, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Tributação, para prestar serviços junto ao Setor de Cadastro do Produtor Rural-CAD/PRO, com os vencimentos do próprio cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 17 de agosto de 2022

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

Prefeito Municipal

**EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 01/2022****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL PSS Nº 09/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL N º 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS conforme Edital PSS nº 001/2022 e Edital nº 06/2022 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, no casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
- b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Laudo médico que ateste que o candidato está apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;
- r) Comprovante impresso CQC/e Social sem divergências

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

### Cargo: **Auxiliar de Administração**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Número de Inscrição
1º	Gracielly Zulato dos Santos Coco	10/12/1980	036.592.149-14	015

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 167/2022

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2021:

#### D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificados:

0200- Poder Executivo Municipal	
0201- Gabinete do Prefeito	
04.122.1050.2.003- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
000- Recursos Ordinários Livres	
4-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 7.000,00
02.04- Secretaria de Administração	
04.122.1050.2.006- Manutenção das Atividades Administrativas	
000- Recursos Ordinários Livres	
34-33.90.30.00- Material de Consumo	<u>R\$ 23.000,00</u>
<b>Total</b>	<b><u>R\$ 30.000,00</u></b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200- Poder Executivo Municipal	
0201- Gabinete do Prefeito	
04.122.1050.2.003- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
000- Recursos Ordinários Livres	
8-33.90.39.00- Outros Serviços de terceiros- PJ	R\$ 7.000,00
02.04- Secretaria de Administração	
04.122.1050.2.006- Manutenção das Atividades Administrativas	
000- Recursos Ordinários Livres	
39-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros -PJ	<u>R\$ 23.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 17 de agosto de 2022.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 168/2022**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 20210:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificado:

0300 – Fundos Especiais	
03.07- Fundo Mun. dos direitos da pessoa idosa	
08.241.003.1.04900- Reequipar o Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
178- Programas e serviços para o atendimento da pessoa idosa (deliberação 018/2021)	
2444- 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
08.241.0003.2.03200- Ações de atendimento da pessoa idosa	
178- Programas e serviços para o atendimento da pessoa idosa (deliberação 018/2021)	
2445-33.90.39.00 Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 90.000,00
03.04- Fundo Mun. dos direitos da criança e do adolescente	
08.243.1201.5.02200- Reequipar o FMDCA	
176-Ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude de pandemia	
2442-44.90.52.00- Equipamento e material permanente	R\$ 10.000,00
08.243.1201.6.03100- Ações de atendimento da criança e do adolescente	
177- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (deliberação 038/2021)	
2443-33.90.30.00- Material de Consumo	<u>R\$ 20.000,00</u>
<b>Total</b>	<b><u>R\$150.000,00</u></b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação do exercício da seguinte fonte:

178- Programas e serviços para o atendimento da pessoa idosa (deliberação 018/2021)	R\$ 120.000,00
176-Ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude de pandemia	R\$ 10.000,00
177- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (deliberação 038/2021)	<u>R\$ 20.000,00</u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 17 de agosto de 2022.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÕES****ERRATA:**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI**, vem retificar a Resolução 3/2022 de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de Formosa do Oeste no dia 15 de junho de 2022 na edição 108, página 8, que por inadvertência na digitação repetiu o número da resolução deste conselho, de modo que:

**ONDE SE LÊ:**

**RESOLUÇÃO 02, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**LEIA-SE:**

**RESOLUÇÃO 03/2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da resolução.

**Formosa do Oeste-PR, 16 de agosto de 2022.**

*(Assinado Digitalmente)*

**Aparecida da Penha de Melo Boscariol Miquelin**  
Presidente do CMDI - Formosa do Oeste - PR

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

**Súmula:** Aprovação dos recursos a serem utilizados nas atividades do 18 de maio.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA,** em reunião ordinária realizada em 7 de abril de 2022, dentro das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade a utilização de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para as atividades referentes ao 18 de Maio contratando som, iluminação e um espetáculo.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 7 de abril de 2022.

**Formosa do Oeste-PR, 16 de agosto de 2022.**

*(Assinado digitalmente)*

---

**Ângela Roberta Neves de Brito Pinto**  
Presidente do CMDCA - Formosa do Oeste - PR

**RESOLUÇÃO Nº 04/2022**

**Súmula:** Aprovação da prestação de contas da Deliberação 84/2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA,** em reunião ordinária realizada em 11 de agosto de 2022, dentro das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade a prestação de contas dos recursos oriundos da Deliberação 84/2019 e sua aplicação nos dois semestres de 2021 e primeiro semestre de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

**Formosa do Oeste-PR, 16 de agosto de 2022.**

*(Assinado digitalmente)*

---

**Ângela Roberta Neves de Brito Pinto**  
Presidente do CMDCA - Formosa do Oeste - PR

**RESOLUÇÃO Nº 05/2022**

**Súmula:** Aprovação da prestação de contas da Deliberação 89/2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA,** em reunião ordinária realizada em 11 de agosto de 2022, dentro das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade a prestação de contas dos recursos oriundos da Deliberação 89/2019 e sua aplicação nos dois semestres de 2021 e primeiro semestre de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

**Formosa do Oeste-PR, 16 de agosto de 2022.**

*(Assinado digitalmente)*

---

**Ângela Roberta Neves de Brito Pinto**  
Presidente do CMDCA - Formosa do Oeste - PR

**RESOLUÇÃO Nº 06/2022**

**Súmula:** Altera a data da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA,** em reunião ordinária realizada em 11 de agosto de 2022, dentro das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar a data da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estava prevista para o dia 13 de julho de 2022, fica transferida para o dia 10 de novembro de 2022. Mantem-se os demais termos da convocação através do EDITAL 01/2022.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

**Formosa do Oeste-PR, 16 de agosto de 2022.**

*(Assinado digitalmente)*

**Ângela Roberta Neves de Brito Pinto**  
Presidente do CMDCA - Formosa do Oeste - PR

**RESOLUÇÃO Nº 07/2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação da Comissão Avaliadora de Entidades, programas e Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA,** em reunião ordinária realizada em 11 de agosto de 2022, dentro das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados a compor a Comissão de Avaliação de Entidades, Serviços, Programas e Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Formosa do Oeste – PR, os seguintes conselheiros, sendo os dois primeiros não governamentais e os dois últimos governamentais:

- Emily da Silva Santos;
- Lucas Fernando Sabino da Silva;
- Antônio Carlos dos Santos;
- Maria Helena Buhala Ferreira.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

**Formosa do Oeste-PR, 16 de agosto de 2022.**

*(Assinado digitalmente)*

**Ângela Roberta Neves de Brito Pinto**  
Presidente do CMDCA - Formosa do Oeste - PR



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8999-1F4F-D73A-8384

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 17/08/2022 16:58:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/8999-1F4F-D73A-8384>